Revista eletrônica HISTÓRIA EM REFLEXÃO

PPGH - Programa de Pós-Graduação em História
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

ISSN: 1981-2434
Dourados - MS - Brasil

# "LAVA E ENGOMA PARA FORA E RECEBE HOMENS"

Racismo, Sexualidade e o Protagonismo de Uma Mulher Negra no Pós-Abolição (A Preta Ana Fausta Marçal, Poa, RS)

# "WASHES AND IRONES OUT AND RECEIVES MEN"

Racism, Sexuality And The Protagonism of a Black Woman in the Post-Abolition (Black Ana Fausta Marçal, Poa, RS)

*PRISCILLA ALMALEH**
*PAULO ROBERTO STAUDT MOREIRA***

**RESUMO**: O objetivo deste artigo é analisar experiências no campo do pós-abolição sob o viés da interseccionalidade e do feminismo. Almejamos abordar as vicissitudes biográficas de uma mulher negra que gerenciava uma casa de encontros sexuais no centro da capital do estado do Rio Grande do Sul, protagonizando e performando a partir de um corpo marcado pela moralidade branca, racista e machista do período, gerando documentos com representações que mesclavam masculinidades tóxicas e racialização. O fato dela atuar pelo mercado do sexo fez com que sua cor fosse ainda mais demarcada, mostrando a associação nas mentes das elites brancas da época entre degeneração sexual/imoralidade e afrodescendência. O processo criminal, orientado por outras fontes, é uma ferramenta para estudar as agências e experiências de mulheres negras no pós-abolição, assim, esse artigo também analisa o protagonismo de uma personagem afamada pelos jornais e sociedade de Porto Alegre (RS) no final do século XIX, trata-se da *preta* Ana Fausta Marçal.

**Palavras-chave**: Pós-abolição. Racismo. Interseccionalidade.

**ABSTRACT**: The purpose of this article is to analyze experiences in the field of post-abolition under the bias of intersectionality and feminism. We aim to address the biographical vicissitudes of a black woman who managed a house for sexual encounters in the center of the capital of the state of Rio Grande do Sul, starring and performing from a body marked by the white, racist and sexist morality of the period, generating documents with representations that mixed toxic masculinities and racialization. The fact that she works for the sex market made her color even more marked, showing the association in the minds of the white elites of the time between sexual degeneration and Afro-descent. The criminal process, guided by other sources, is a tool to study the agencies and experiences of black women in the post-abolition period, thus, this article aims to analyze the protagonism of a character famous by newspapers and society in Porto Alegre (RS) at the end of the 19th century, it is the *black* Ana Fausta Marçal.

**Keywords:** Post-abolition. Racismo. Interseccionality.

* Doutoranda em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: prialmaleh@hotmail.com
** Professor titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Possui graduação em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.. E-mail: moreirast@terra.com.br

## Estruturas sócio-históricas interseccionais e experiências

Partindo da noção de que as estruturas históricas e sociais brasileiras foram formadas através da invasão colonial europeia e do tráfico e escravização africana, compreendemos que esses fatos distorceram e moldaram as lentes individuais e coletivas das pessoas, estabelecendo ações, pensamentos, políticas e instituições que estabeleceram historicamente nossa cultura marcada pela desigualdade, assim pretendemos estudar as agências e experiências no pós-abolição de Ana Fausta Marçal, uma mulher negra, afamada pelos jornais de Porto Alegre (RS) em repetidas notícias no final do século XIX. Trata-se também de uma mulher que foi presa em 1898 na cidade de Porto Alegre, sob a acusação de lenocínio, ou seja, a forma que a sociedade moralista e institucionalizada lidou quando sua fama se expandiu[1].

Alertamos que cuidados severos devem ser tomados pelas/os pesquisadoras/res quando adentram um estabelecimento do passado, um local específico ou um território de convívio social, pela janela de um documento judiciário. O documento, normalmente gerado pela investigação de um momento traumático, está contaminado pela coerção, pelo controle social, pelo preconceito de bacharéis de diversas formações (medicina, direito) e de homens que trabalhavam para assegurar o cumprimento da dominação masculina. Mas, não precisamos insistir no que é sobejamente conhecido das/dos historiadoras/es, ou seja, no potencial dessas fontes criadas com claras intenções para atingir as categorias populares. Da mesma forma, as páginas dos jornais diários ou semanais que circulavam no período que nos interessa, também são fontes históricas imprescindíveis. As subjetividades dos periodistas são, justamente, parte constituinte do seu valor, transmitindo-nos expectativas comportamentais e representações calcadas em perspectivas heteronormativas, misóginas e racistas. A ideia é não se deixar ficar refém do – frequentemente falso - moralismo dos periodistas e das autoridades judiciárias, mas compreender as estruturas e os lugares sociais que os atingiam. Por fim, é possível compreender protagonismos e as agências sociais sob o olhar do feminismo e do pós-abolição e entender o contexto histórico que eles são descritos, mas não só, representam como duas partes da sociedade lidavam com comportamentos que ficaram marcados como lascivos, impudicos e sensuais, tendo como base ferramentas como a interseccionalidade.

> Precisaríamos de mais estudos sobre as atitudes sociais dos criminosos, soldados e marinheiros e sobre a vida de taberna; e deveríamos olhar as evidências, não com os olhos moralizadores (nem sempre os "pobres de Cristo" eram agradáveis) mas com olhos para os valores Brechtianos - o fatalismo, a ironia em face das homilias, do establishment, a tenacidade da autopreservação (THOMPSON, Edward; 1987, p. 61).

Agências e protagonismos populares, principalmente femininos, usualmente foram explicitados e interpretados de forma pejorativa, ou ainda, com pouca base analítica. Mulheres que manejavam consideráveis graus de autonomia, foram descritas como volúveis, suspeitas, pecaminosas. Desprezar as ações das trabalhadoras em determinadas áreas laborais, como o mercado do sexo, seria compactuar com os

1 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, maço 115, 1899.

padrões de virtude e decência divulgados pelos arautos da moralidade burguesa[2]. Por outro lado, não podemos cair em armadilhas teóricas e deixar de entender que a prostituição faz parte de um mecanismo colonial de exploração dos corpos, afetos e amores de mulheres. Eram as sobrevivências que elas conseguiam administrar dentro do restrito poder de ação. Além disso, quando investigamos mulheres e homens populares, de forma interseccional, não podemos cindir as agências e protagonismos sociais, das relações marcadas pela desigualdade e pela exploração: "as relações de dominação e as relações de intercâmbio sempre interatuam de uma forma ou outra" (DAVIS, Angela; 2008, p. 39).

## Anna Fausta Marçal

Nossa personagem, Ana Fausta Marçal, veio de Camaquã, cidade distante cerca de 130 quilômetros de Porto Alegre/RS. No Livro de Matrícula de Sentenciados da Casa de Correção de Porto Alegre, encontramos a entrada de Fausta naquele estabelecimento carcerário no dia 02.06.1899, sendo ela descrita com 1,57 de altura, cor preta e cabelo carapinha, rosto oval, testa pequena, olhos pardos, nariz chato, boca regular, mãos e pés pequenos, mostrando quanto os estereótipos físicos se faziam presentes na época, determinando pensamentos e ações a partir deles[3]. O Promotor Público José Joaquim de Andrade Neves Netto denunciou ao Juiz Distrital a *preta* Fausta:

> [...] moradora desta cidade, como incursa nas penas do artigo [248] do Código Penal. A denunciada mora há alguns anos nesta cidade, à rua General Paranhos, antigo Beco do Poço, nº 42, onde dirige, por conta própria, um estabelecimento de prostituição. **Nesta casa vivem mulheres, às quais a denunciante presta auxílios e acoita, dando-lhes teto e mesa**, mediante quantia em dinheiro, proporcionais ao número de visitas diárias recebidas pelas prostitutas. Acresce que a denunciada recebe adiantadamente dos frequentadores de sua casa o preço correspondente ao aluguel do quarto destinado ao encontro com a meretriz. A justiça pública, senhor juiz, tem vivo interesse na punição da denunciada, **cuja atividade criminosa tem produzido lamentáveis desastres no seio da nossa sociedade, pois é sabido que, além do crime acima descrito, a denunciada ocupa-se também em iniciar na prostituição moças de família e senhoras casadas que, vítimas dos prejuízos de uma educação precária, nem sempre resistem (grifos nossos)**[4]**.**

Na sessão do júri, em 14 de junho de 1899, o juiz de direito dirigiu aos *juízes de fato* (jurados) o seguinte quesito: "A ré preta Fausta Marçal, nesta cidade à rua general Paranhos, antigo beco do Poço [...] presta a prostitutas e por conta própria e sob sua responsabilidade, assistência, habilitação e auxílio para auferir, diretamente,

2 Existem já excelentes trabalhos a respeito dessa presença "marginal" das mulheres, ver: Silvana Santiago (2006), Magali Engel (2004), Leirice de Castro Garzoni (2007), Cristiana Schettini Pereira (2002) e Priscila Almaleh (2018).

3 Museu da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Sobre a questão das cores nos documentos e sistema judiciário, ver: Raquel Braun Figueiró (2012), Sarah Calvi Silva (2018), Luis Antonio Coelho Ferla (2005).

4 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

lucro desta especulação?". Ou seja, ela era acusada de dirigir um estabelecimento de prostituição e acolher mulheres. Sua história é importante aos estudos feministas e do pós-abolição por destacar a autonomia e a agência de uma mulher negra em um período marcado pela misoginia, racismo e moralismo, mostrando certa autonomia sobre seu corpo, como também tino empresarial, nos processos de luta e resistência após 1888, mas sem esquecer que essas autonomias eram limitadas e gerenciadas pelas estruturas interseccionais.

Lendo na contramão e nas entrelinhas as falas das autoridades judiciárias percebemos uma masculinidade em risco e em diálogo com uma protagonista negra, que usava seus limitados, mas não insignificantes, recursos culturais e sociais para – usando a própria linguagem dos meganhas – *prestar auxílio e acoitar* outras mulheres, *dando-lhes teto e mesa*, permitindo que elas agenciassem seus corpos, angariando ganhos pecuniários que lhes permitissem sobreviver e mesmo manter suas famílias. Uma mulher negra dando couto a outras mulheres não-brancas, sendo a palavra *acoutamento* típica do período escravista, quando os anúncios denunciavam aliados que fornecessem proteção aos escravizados e escravizadas em fuga.

Assim, antes de pensarmos em redes de sororidade, grupos de mulheres que se acolhem através do gênero, podemos compreender que Ana Fausta Marçal agia através de redes históricas interseccionais que se cruzam em determinado período da vida de mulheres negras, redes de dororidade. Para Vilma Piedade, intelectual negra, a dororidade trata das violências que atingem as mulheres negras, "contém as sombras, o vazio, a ausência, a fala silenciada, a dor causada pelo Racismo" (Vilma, PIEDADE; 2017, p.16). Através da fala do Promotor Público José Joaquim de Andrade Neves Netto sabemos que na casa viviam "mulheres, às quais a denunciante [Ana Fausta Marçal] presta auxílios e acoita, dando-lhes teto e mesa", como também:

> Sabemos que o Machismo Racista Classista inventou que Nós – Mulheres Pretas – somos mais gostosas, quentes, sensuais e lascivas. Aí, do abuso sexual e estupros, naturalizados da senzala até hoje, foi um pulo. Pulo de 129 anos, e passamos a ser estatística. Os dados oficiais sobre violência sexual falam disso (PIEDADE, Vilma; 2017, p.14).

Nesse sentido, "mediante quantia em dinheiro, proporcionais ao número de visitas diárias recebidas pelas prostitutas" Ana Fausta Marçal garantia uma rede de sobrevivência entre mulheres que usavam do imaginário sexual da época para sustento de si e dos seus. Essas mulheres, por condições intersecionais diversas, possuíam corpos colonizados devido as imposições que se instauraram na Europa a partir das caças às bruxas, estratégia da dominação masculina que "buscou destruir o controle que as mulheres haviam exercido sobre sua função reprodutiva e serviu para preparar o terreno para o desenvolvimento de um regime patriarcal mais opressor" (Silvia FEDERICI, 2017, p.30); pelas transformações sociais que acompanharam o surgimento do capitalismo por diversos mecanismos tentaram disciplinar e apropriar do corpo feminino e, também, pelo colonialismos que instaurou o racismo e a escravidão em determinados lugares no mundo.

É interessante pensar que ao mesmo tempo que os homens da sociedade porto-alegrense no período em que nos referíamos se utilizavam da prostituição para fins próprios, mas também, criminalizavam e puniam mulheres que transformavam seus corpos em serviços. Mais interessante ainda é pensar como esse fato atravessa o tempo. Outro ponto que precisamos prestar atenção é o fato do Promotor culpar Ana Fausta Marçal e outras mulheres pela existência/persistência da prostituição quando coloca que as ações da denunciada "tem produzido lamentáveis desastres no seio da nossa sociedade" e que ela "ocupa-se também em iniciar na prostituição moças de família e senhoras casadas que, vítimas dos prejuízos de uma educação precária, nem sempre resistem"[5], retirando a responsabilidade masculina de cena.

Para entender situações como as descritas acima que os estudos e ferramentas interseccionais são imprescindíveis, já que demonstram como os distintos eixos de poder atuam nas diferentes mulheres na sociedade. Ou seja, através da história e da identificação de complexas manobras de poder que perpassam as categorias de gênero, raça e classe. Luiza Bairros, política e intelectual negra, explica como essas interseccionalidades atuam na vida das mulheres negras, já que os estereótipos de ser mulher não são universais e generalizantes, mas são fundamentados na categoria de experiência (BAIRROS, Luiza; 1995). A partir da teoria do ponto de vista feminista[6] (*feminist standpont*), a experiência da opressão sexista é dada pela posição em que as mulheres ocupam dentro de uma matriz de dominação, onde essas intersecções interceptam-se em diferentes pontos. O caso de Fausta torna-se mais singular, devido a seu trabalho no mercado do sexo pago, da colonização e mercantilização do seu corpo e seus afetos. Ao estudar Fausta (reiteradamente alcunhada de *preta*, mesmo na interpelação do juiz ao corpo de jurados) concordamos que, além das categorias de raça, classe e gênero, as narrativas se figuram sobre sexualização.

Começando a remexer seu processo, vemos que quando interrogada, a ré declarou ter 38 anos de idade, ser solteira e que, quanto aos seus *meios de vida e profissão*, que ela lavava e engomava *para fora* e recebia homens. Indagada se tinha fatos a alegar em sua defesa Ana Fausta Marçal retrucou que tem: "que apenas subloca, por ordem do dono da casa, o pavimento superior, cujos alugueis é o proprietário que recebe". Mesmo que nossa lente esteja voltada a buscar autonomias de vida, não podemos esquecer da autonomia limitada pelas estruturas sociais de dominação masculina, como pode ser pensado esse homem proprietário, que talvez tenha recebido lucro da prostituição feminina, algo corriqueiro no mundo da prostituição, homens cafetões que extorquem, intimidam e utilizam seus poderes sociais sobre mulheres. Essa auto definição profissional e a descrição que fornece quanto ao desempenho de suas atividades a insere, por um lado, em um outro setor de dominação masculina elaborado para mulheres populares e negras: a esfera doméstica. Cuidando de

5 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

6 Um dos conceitos básicos dentro da teoria e do movimento feminista é a afirmação de que o pessoal é político. A ideia de que os problemas e as representações das mulheres são meramente pessoais foi descartada, quando o movimento se unificou e articulou nas ações em prol da vida e do bem-estar feminino. O que era privado tornou-se público, demonstrando que as opressões eram similares na vida dessas mulheres, ou seja, um problema público.

roupas de terceiros, uma profissão subvalorizada e mal remunerada, muitas mulheres conquistavam a sobrevivência de si e de várias outras pessoas que compunham suas redes. Contudo, por ser acusada pelo crime de lenocínio, explica que apenas "recebe homens", uma articulação inteligente, que pode significar que ela não exercia o meretrício, mas se dedicava ao gerenciamento das condições necessárias para que outras mulheres desempenhassem o ofício, além de evidenciar uma profissão socialmente aceita para mulheres pobres o qual pode ter sido parte de sua trajetória ou de pessoas próximas.

Denominada como *preta* Fausta desde a capa do processo, essa reiterada afirmação demonstra a importância das referências étnico-raciais no período, como também a forma que era conhecida no habitual cenário urbano da capital e do mercado do sexo pago, em que a categoria racial servia na sexualização de mulheres negras.

Figura 1 - Processo da Preta Fausta - 1898

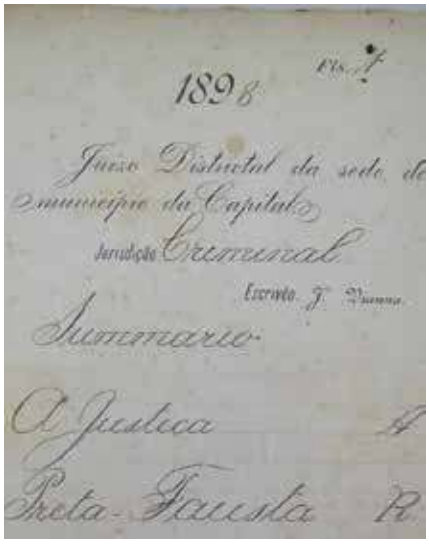


Fonte: APERS - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, maço 115, 1899.

Ao tratar sobre a literatura do século XIX, Giovana Xavier (2012) explica que há um esforço em demonstrar a confluência entre traços 'anormais' e o caráter 'duvidoso' como a principal marca da mulher negra. Além disso, o corpo da mulher negra e principalmente da mulata, foi convertido pela literatura e pelas representações da época - que se conservam em parte até hoje - em um corpo sexualizado, isto é, sensual e de perdição. Essas características se assemelham muito a Fausta, que "recebe homens", e "seduz" moças honestas, tirando-as da família e levando ao caminho da perdição, causadora da dissolução de lares, como também da propagação de doenças e da imoralidade.

Como uma típica capital oitocentista a cidade de Porto Alegre, com cerca de 70.000 habitantes no final do século XIX, tinha sua cartografia marcada pela presença de muitos becos (pequenas e estreitas ruas), reservados às populações de baixa renda, locais que eram estigmatizados pelos órgãos de controle social e pela imprensa local. Noticiados pelos jornais como fétidos, mal frequentados e de péssimo

aspecto, "neles se concentravam personagens e práticas condenadas, a circular por bordéis, botequins e casas de jogo, [...] que tinham o seu epicentro no *famigerado* Beco do Poço, trecho da então Rua General Paranhos, lugar de presença obrigatória nas páginas dos jornais da época" (PESAVENTO, Sandra; 2008, p. 150). Assim, a má fama do beco do Poço não era monopólio dos jornais, mas provavelmente rolava também no boca-a-boca dos populares, com um intuito de desvalorizar a área e afastar os pobres da região central.

Como exemplo, podemos recortar trechos de um processo criminal, discriminando o Beco do Poço, mas também remetendo a hábitos afetivos-sexuais entre mulheres, mostrando as diferentes histórias da sexualidade e de gênero. Às 23 horas do dia 18 de janeiro de 1888 brigaram na Rua da Olaria (na Cidade Baixa) três trabalhadoras domésticas, solteiras e com idades entre 15 e 19 anos: Maria da Costa, Maria Joaquina e Vitalina das Dores. Os depoimentos nos indicam que o conflito teve motivos sexuais. Vitalina passeava à convite de Joaquina com dois indivíduos, numa carruagem, quando cruzaram com Maria da Costa que, indignada por tê-las encontrado a passeio, dirigindo-se a Vitalina disse "que ela tinha duas palavras", pois havia ficado de dormir em sua companhia naquela noite e que assim não fizera, pois andava "com essa putinha", referindo-se a Joaquina. Vitalina deu o troco, desqualificando Maria da Costa ao dizer que: "não morava no Beco do Poço como ela e que vivia do seu aluguel de criada"[7].

Também temos alguns exemplos dos moradores daquele território urbano que parecem descrevê-lo com um espaço com forte presença negra: em 1885, em uma casa no Beco do Poço, nº 9, viviam o preto mina Samuel de Lima e a preta de nação Carlota José Pinto Gomes; lá também, mas no nº 52, moravam, em 1879, os pretos nagôs Bento da Costa e Maria Cecilia Ricarda, casados legalmente, sem filhos; no nº 60 morava a preta forra Gertrudes Maria da Conceição, católica, natural da Costa da África, que faleceu em 11.01.1894, às 9 horas da manhã[8].

Infelizmente, o processo movido contra a *preta* Fausta é um tanto sucinto, sendo arroladas apenas cinco testemunhas. Duas delas nada ou pouco tinham a dizer, partindo a acusação de outras três, dois jornalistas e um advogado. Ao analisar as testemunhas do caso, as classificamos em dois polos opostos: o primeiro daquelas pessoas que não comentam muito sobre o caso, disfarçando qualquer vínculo e relacionamento com Fausta e seu hotel-bordel, como foi o caso de Deoclécio de Carvalho, jornalista de 24 anos, que respondeu que sabia apenas que a denunciada alugava quartos para "conquistas amorosas" e de João Quadros, garista[9] de 45 anos, que argumentou que sabia apenas que na casa de Fausta "entram dia e noite homens e mulheres, mas ignora o fim para que lá vão". Já Manoel Quirino da Silveira, jornaleiro

7 APERS - Cartório Crime, março 68, processo nº 1681.

8 APERS - Cartório da Provedoria de Porto Alegre, maço 71 (nº 2182), maço 38 (nº 648), maço 30 (nº 528), maço 70 (nº 2022) e maço 74 (nº 2414). Vários autores já destacaram as sociabilidades e interdependências entre populares não-brancos em alguns territórios urbanos de Porto Alegre. Ver: Cláudia MAUCH (1988), Eduardo KERSTING (1998), Paulo MOREIRA (2009), Marcus ROSA (2014).

9 Talvez seja o responsável ou trabalhador da gare, estação férrea, de Porto Alegre.

de 60 anos, disse que nada sabia e que "lá [na casa de Fausta] esteve uma ocasião, por passeio unicamente, isso por ter sido vizinho dela e darem-se".

Prosseguindo, encontramos outras duas testemunhas que tentam incriminar Fausta: Germano Feldmann, jornalista de 44 anos, disse que tinha certeza que ela alugava quartos a meretrizes, afim de terem encontros e relações amorosas. A testemunha ainda disse que Fausta tirou *proventos*, cobrando quantias das prostitutas e dos indivíduos que "ficam com estas":

> Disse mais que, conquanto não saiba que a denunciada inicie na prostituição filhas de família, todavia pode assegurar, porque sabe, que a mencionada [...] atrai a seu bordel por meio de cartões de convite, senhoras casadas, facilitando assim os meios para que estas se encontrem com os seus homens afeiçoados, para fins ilícitos[10].

Ou talvez fossem as mulheres casadas que encontravam estratégias contra relações monogâmicas? Essas baseadas no casamento como instituição colonial que historicamente funciona prioritariamente para privilegiar afeto e sexo os homens e privar mulheres de liberdade de escolha. Já o advogado baiano Argemiro Rosa, de 32 anos de idade, disse que é:

> [...] público e notório que a denunciada possui uma casa de prostituição nesta cidade, onde recebe meretrizes para encontros com homens que frequentam a casa; que a denunciada recebe por isso certa remuneração e mais, que ela própria proporciona os meios de facilitar esses encontros, desempenhando o papel de cafetina[11].

Ou seja, Fausta facilitaria que mulheres casadas e filhas de família agenciassem relações sexuais consensuais, mostrando outras faces da moralidade da época, como ações afetivo-sexuais de mulheres das elites, geralmente veladas, mas que podem ser demonstrativos que essas mulheres tinham mais acesso a relações de sexo e afeto. Essas duas testemunhas descreviam a casa de Fausta não apenas como um bordel, mas um lupanar que atraia e possibilitava encontros afetivo-sexuais de indivíduos de diferentes segmentos sociais e mesmo raciais, um espaço onde homens sexualizavam, abusavam e pagavam pelos corpos femininos.

Fausta não parece ter dado tanta importância ao processo no início de sua montagem ou tinha a impressão de que a sua presença não alteraria o andamento daquela rotina judiciária, que talvez fosse beneficiária da casa, através de seus membros. Intimada a comparecer em abril de 1899, ela não apareceu no tribunal, forçando o Juiz de Comarca da 2ª Vara a declarar que a denunciada teve o prazo legal – por pregão – para a sua defesa e mesmo assim não compareceu, devendo ser incursa no artigo 278 do Código Penal republicano[12]. Emitido mandado de prisão, em

10 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

11 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

12 Ela foi incursa nos artigos 270 ("Tirar do lar doméstico, para fim libidinoso, qualquer mulher honesta, de maior ou menor idade, solteira, casada ou viúva, atraindo-a por sedução ou emboscada, ou obrigando-a por violência, não se verificando a satisfação dos gozos genésicos"; e 278 ("Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constrangendo-as por intimidações ou

24 de abril daquele ano, somente em 2 de junho ela foi presa e recolhida a Casa de Correção.

O advogado de defesa de Fausta criticou os procedimentos judiciários e ironizou o falso moralismo da sociedade porto-alegrense. Entre outras coisas, disse que Fausta não foi encontrada, porque não foi procurada, assim atribuía a perseguição da justiça a Ana Fausta as notícias mentirosas divulgadas pelos jornais. Esses periódicos "que tudo dizem, falam e comentam" teriam se eximido de verificar que o tempo decorrido entre a denúncia e a prisão foi longo, e pergunta: se ela "fosse criminosa, se como tal sua consciência lhe bradasse, não teria tido tempo de sobra para, fugindo, zombar da justiça e de seus representantes?". Além disso, o advogado aceitava que Fausta habitasse com mulheres, algumas delas talvez prostitutas, mas isso não configuraria por si um crime: "alugar quartos a elas [...] quando muito pode ser, e deve ser, verberado, estigmatizado, castigado, enfim, pelas leis da moral, e nunca (positivamente o afirmamos) pelas leis penais[13]":

> [...] se ela como qualquer outro, não tem direito de alugar quartos em sua casa, e cobrar por eles o respectivo aluguel, então segue-se (à vergonha), que a lei não é igual para todos, ou por outra, que na REPÚBLICA BRASILEIRA, não medra com tanto acendrado, o levantamento – a LIBERDADE e IGUALDADE, pois há uma exceção única, e esta é Fausta Marçal!![14]

Esta assertiva do advogado de defesa, mostra que sua cliente estava lutando em uma arena onde se debatiam os preceitos de igualdade de direitos e cidadania da república recém erigida, tendo, talvez, ruborizado levemente os juízes e jurados. Mas a insígnia de *preta* é um símbolo forte que, como vimos, já acompanhava o nome de Ana Fausta Marçal desde a capa do processo, mostrando que aquela república conviveria - e como sabemos ainda convive - com certa tranquilidade com a desigualdade social e racial do país. A igualdade republicana caia por terra já na capa do processo, onde se distinguia racialmente uma mulher que ali deveria estar como suspeita.

Quanto aos *bilhetes* que Fausta distribuiria para mulheres de bem, incitando-as ao pecado e a lascívia, o advogado pede que se apresente o nome das senhoras e que fossem chamadas a depor já que era urgente que suas identidades fossem explicitadas, pois deveriam ser "afrontadas" como devassas impudicas, verdadeiras pestes "de quem devem fugir todos"[15], para a salvação da sociedade e em homenagem da moral:

> Sim, (horror), será crível que em Porto Alegre, moças de família e senhoras casadas hajam tão descomunalmente propensas ao vício da mais desregrada

ameaças, a empregarem-se no tráfico da prostituição; prestar-lhes, por conta própria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistência, habitação e auxílios para auferir, direta ou indiretamente, lucros desta especulação").

13 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

14 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

15 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, março 115, 1899.

> libidinagem, que, sem ouvir a linguagem insinuante, quente, palpitante e ao mesmo tempo estonteadora do amor, que fala a alma e tritura o coração n'uma verdadeira fúria de gozo ideal. E vão, e caiam e sucumbam, em um bordel, nos braços de qualquer homem, ao simples cartão de convite já não dizemos de uma Fausta, mas mesmo de uma qualquer outra [...]?
>
> Será possível que os cartões de convite, em Porto Alegre, jamais tivessem encontrado uma senhora casada que, égide da honra e castelo inesgotável de brio, n'um brado de indignação, cheia de dignidade dissesse a um irmão, a um filho, a um esposo, a um pai: -vingança!?[16]

Acionando a vingança como sinal de masculinidade, de um homem (irmão, filho, esposo ou pai) o advogado questiona: por que ninguém se indignou com os cartões que supostamente Fausta produzia? Ele investe numa fala que demonstra que as senhoras casadas e honrosas da capital do estado deveriam ter sua dignidade protegida por um homem, mostrando os traços de feminilidade que mulheres deveriam apresentar. Porém, as retóricas ainda culpabilizavam apenas mulheres, os homens continuavam ilesos a suas responsabilidades.

O Juiz, de acordo com o deliberado pelos *juízes de fato*, condenou Fausta a um ano de prisão com trabalho na Casa de Correção da capital, acrescido da multa de 500$000 réis e das custas. O mundo das populares não era homogêneo e composto de indivíduos despossuídos de recursos cultuais e sociais, assim, depois de dirigir uma apelação ao Superior Tribunal, Fausta pagou uma fiança arbitrada em 2 contos de réis, substancial quantia na época. Porém, em 17 de novembro de 1899 o desembargador Antunes Ribas confirmou a sua sentença.

Fausta, ao longo de todo o processo, sofreu com representações e repreensões morais, sexuais e raciais feitas pelos jornais locais. A historiadora Sandra Pesavento (2008, p. 153), ao retratar a criminalidade na cidade de Porto Alegre dedica um capítulo sobre o caso de Fausta e, de acordo com a historiadora, os jornais da cidade não poupavam acusações de que ela alugava quartos para meretrizes e menores, mostrando que os corpos femininos eram sexualizados muito cedo, traços da cultura da pedofilia. Outro fato que nos interessa é que os jornais noticiavam que Fausta deixava crianças conviverem em meio a meretrizes, como a menina Georgina, que vivia com sua mãe, mostrando que Fausta permitia que mães convivessem com seus filhos, apesar dessas mulheres não corresponderem os aspectos sociais do maternar ligados a moralidade e a instituição do casamento. Para a época e os jornais, isso era um escândalo, mas indica que prostitutas eram mulheres, e como tal, possuíam família e conduziam suas maternidades da melhor maneira, como outras tantas mulheres que tinham bebês e os criavam sem pai, estado e/ou redes de apoio e auxílio.

A justiça também era pressionada pelos apelos e alardes dos jornais, ou seja, um pequeno nicho comunitário com características bem próprias: branca, masculina e burguesa. Sandra Pesavento (2008, p.153) explica que a Gazetinha no de 1896 iniciou uma campanha pela moralidade pública, reclamando da Intendência Municipal

16 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, maço 115, 1899.

providências contra a "hidra da prostituição, espécie de horrível e cancerosa chaga da sociedade*"*. A prostituição era considerada uma doença moral ligada ao corpo feminino. Os jornais também alertavam para a propagação de doenças como a sífilis, *veneno da sociedade* e pediam medidas, como inspeções de sanidade nas prostitutas e nas casas em que viviam e trabalhavam. Nunca nos homens que usufruíam deste trabalho. Fausta não se livra da doença e em 24 de julho de 1896 é internada como pobre na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre com sífilis secundária, sendo classificada como de cor preta, de 32 anos, ficando internada até 5 de dezembro do mesmo ano[17].

Os jornais, entre as denúncias e mexericos, também investiam em imagens que beiravam o ridículo e o mais desbragado preconceito[18]. Em 23 de agosto de 1896 A Gazetinha constrói uma imagem do estabelecimento de Fausta comparando-o a uma coudelaria, e as mulheres que ali residiam ou trabalhavam a éguas, descritas e avaliadas segundo critérios sexistas e raciais:

> E em satisfação aos distintos corretores Quirino & Comp., inserimos como final dos Apanhados o anuncio infra, para o qual chamamos a atenção dos senhores criadores e apreciadores de **boas éguas**. Desnecessário é dizer que todos os animais anunciados pela "**Coudelaria Santa Fausta**" **já foram aprovados em seus trabalhos**.
>
> Este estabelecimento, talvez o mais importante do Universo, dispõe de excelentes **éguas puro sangue**, belíssimos reprodutores da mesma raça para sela e tiro de 3 ou mais, todos adquiridos na Arábia, ou aliás nesta cidade, os únicos que jamais foram introduzidos noutro qualquer país. Recebem-se encomendas de produtoras **puras e mestiças**, bem como **animais de qualquer raça** que se possam adquirir aqui ou importar. Para esse efeito possui o estabelecimento das melhores relações e de pessoal habilitado. Na presente primavera, receberão como até aqui, **éguas e jumentas para serem fecundadas pelos reprodutores**.
>
> A Coudelaria possui atualmente as seguintes:
>
> TUYA, colorada, puro sangue inglês, nascida na Inglaterra.
>
> AUGUSTE, crioula, mestiça, legitima de Pelotas.
>
> SYLVINA, requeimada, 3/4 de sangue, nascimento ignorado.
>
> BEBÉ, branca, puro sangue, uma das melhores crias até hoje conhecidas.
>
> HANNA, requeimada, ½ sangue, nascida em Mostardas;
>
> ZABEL, colorada, 2/4 de sangue, deste Estado (Grifos nossos).[19]

Mostrando a importância do estabelecimento para a manutenção do prazer masculino, A Gazetinha a partir de uma comparação de mulheres a *éguas* e jumentas,

17 Centro Histórico Cultural da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Livro de Matrícula Geral dos Enfermos - número 7, ano 1896. A sífilis, no período, atingia democraticamente homens e mulheres de diferentes segmentos sociais e raciais, ver: Daniel OLIVEIRA (2012), Sérgio CARRARA (1996), Else CAVALCANTE (2003).

18 O complexo imaginário erótico dos jornalistas é de certa forma exteriorizado nos artigos publicados, carregados de lascívia. Eles denunciavam que naquela casa do Beco do Poço circulavam mulheres que fingiam honestidade e recato, noivas, normalistas, viúvas, e até mesmo padres, como nos conta o jornal A Gazetinha, de 11 de agosto de 1895.

19 PESAVENTO, Sandra. *Os sete pecados da capital.* São Paulo, Hucitec, 2008, pp. 176 – 177.

escreve que os *animais* anunciados seriam da Coudelaria da Santa Fausta, sendo aprovados ou testados. Numa relação horrível com o animalesco o anúncio sarcástico busca mostrar, ao chamar Fausta de Santa, que a mesma gozava de proteção, já que após várias denúncias do jornal, que apelava pela proteção da moral e bons costumes, pouco tinha sido feito. Ao dizer que a Coudelaria (haras) recebia encomendas de *"*produtoras puras e mestiças bem como animais de qualquer raça que se possam adquirir aqui ou importar*"*, o jornal também mostra que as mulheres do bordel de Fausta compunham um leque plurirracial, bem como a alusão acima descrita.

Mesmo que o jornal tenha inventado pseudônimos para as prostitutas que ali atuavam ou que tenha usado os legítimos apelidos, de qualquer forma nos fornece uma interessante planilha descritiva daquelas mulheres e da forma como eram representadas sob o olhar misógino e racializado dos periodistas. Temos seis, uma supostamente estrangeira (inglesa), duas cuja naturalidade é desconhecida ou não mencionada e três deste estado (sendo uma de Pelotas e outra de Mostardas). A libido dos jornalistas parece prestar muita atenção na *cor* daquelas mulheres, sendo destacada Bebe, cujo apelido remete a juventude e a pedofilia, *puro sangue* e "uma das melhores crias até hoje conhecidas". Duas foram descritas como *coloradas*, o que na linguagem voltada a pecuária (tanto do gado cavalar como muar) indicava *pelos encarnados ou vermelhos*, ou seja, eram potencialmente mulheres ruivas (Batista BOSSLE, 2003, p. 124; Zeno NUNES e Rui Cardoso NUNES, 1992, p. 160). Uma delas era Tuya, de *puro sangue inglês*, outra Zabel, ruiva, mas com 2/4 apenas de sangue puro. Aliás, essa descrição sarcástica e preconceituosa dos jornalistas comparando mulheres com éguas, usa critérios raciais parecidos com os norte-americanos quanto a determinação da pureza e da mistura racial. Duas mulheres eram *puro sangue*, sendo as demais mestiças, descritas como *crioula* (Auguste), *requeimada com ¾ de sangue* (Sylvina), *requeimada com ½ de sangue* (Hanna) e a já citada *colorada* Zabel, com 2/4 de sangue puro.

Giovana Xavier (2012, p. 70) explica que esse comparativo de comportamentos de características animalescas estava presente principalmente na descrição da população negra, em diálogos dos escritores da época, que se pautavam na ciência e na literatura naturalista, sendo ainda utilizada no pós-abolição, enquanto período histórico, para inferiorizar mulheres negras. Tais escritores discursavam que o comportamento dos indivíduos seria determinado pelo seu meio de origem, o determinismo social e pela "genética africana", culminando na construção de tipologias de inferiorização dos negros e mestiços, em que a superioridade do branco seria exaltada em detrimento destes estereótipos negativos.

## A Flor da Mocidade

Apesar da insistência dos jornalistas e autoridades, a salientarem ser a *santa Fausta* a única proprietária daquele estabelecimento, como vimos, ela alegou em sua defesa que "apenas subloca, por ordem do dono da casa o pavimento superior, cujos

alugueis é o proprietário que recebe"[20]. Mas quem seria o proprietário e provável sócio de Ana Fausta Marçal? A nossa *sorte* de pesquisador/pesquisadora sanou nossa curiosidade. No ano seguinte ao processo que levou a *preta* Ana Fausta para a Casa de Correção, o proprietário do *hotel* Flor da Mocidade foi assassinado em seu próprio estabelecimento e a punição do homicida gerou uma peça judiaria de muita utilidade. Seu nome era Onofre Henrique de Castilho.

O *pardo* Onofre Henrique de Castilho, natural do Distrito Federal, era razoavelmente conhecido das autoridades policiais da capital da província. Em 1890 ele foi preso por desordem; em 1891 foi recolhido a Cadeia Civil, sem que conheçamos o motivo; em 1895 novamente foi encarcerado *para averiguações*. Em 8 de maio de 1895, Onofre aparece pagando os "devidos impostos" na Intendência Municipal, o que nos sugere que o seu estabelecimento já existia. Notemos que no ano seguinte, 1896, é que aparece o cáustico e preconceituoso artigo sobre a *coudelaria Santa Fausta*. Em tempos de cuidados com a higiene urbana, em agosto de 1899 empregados da Diretoria de Higiene gaúcha fizeram *visitas domiciliárias* a diversas casas comerciais de Porto Alegre, sendo o estabelecimento de Onofre mencionado na classificação de "casas de pasto e hotéis", aparentemente sem apresentar qualquer problema. Já em dezembro do mesmo ano, em novas visitas, vários comerciantes da rua General Paranhos foram intimados, inclusive Onofre, a "procederem a limpeza geral das casas".[21]

As pistas documentais sugerem que o estabelecimento do pardo Onofre, chamado de Flor da Mocidade, tenha sido fundado no imediato pós-1888. O ano de 1895, em que Onofre aparece pagando impostos, talvez tenha sido a data de abertura daquela casa de pasto e hotel-botequim. O nome do estabelecimento talvez seja uma poética recomendação aos jovens, para que gozassem a flor da mocidade, incentivando-os aos divertimentos lúdicos, aos abusos sexuais e alcoólicos. Lembremos que naquele ano a província saia de uma sanguinolenta guerra civil (a chamada Federalista ou Guerra da Degola, que durou de 1893 a 1895) e muitos jovens tiveram suas vidas ceifadas. O jornal republicano A Federação usa repetidas vezes a expressão – Flor da Mocidade – para se referir a juventude republicana ali perdida[22]. Era um bom momento para a criação de um local de convívio e diversão[23].

O conflito que deu fim a vida de Onofre ocorreu numa sexta-feira, 20 de abril de 1900, às 23 horas[24]. Enquanto o juiz chama a Flor da Mocidade de café, o delegado de polícia descreve o local como bodega e botequim. Essa aparente confusão de denominações era comum em estabelecimentos populares, onde várias e complementares funções eram desempenhadas. Ali as pessoas se alimentavam,

20 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) - Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, maço 115, 1899.

21 Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Hemeroteca Digital (BNRJ/HD) – Jornal A Federação: segunda-feira, 12.05.1890, ano VII, nº 107, folha 2; terça-feira, 08.09.1891, ano VIII, nº 207, folha 1; quinta-feira, 31.01.1895, ano XII, nº 27, folha 2; sexta-feira, 10.05.1895, ano XII, nº 110, folha 1; quinta-feira, 24.08.1899, ano XVI, nº 199, folha 1; segunda-feira, 24.12.1899, ano XVI, nº 292, folha 1.

22 O jornal A Federação foi criado em 1884 e era o porta-voz do Partido Republicano Rio-Grandense.

23 Sobre a Federalista, ver; Rodrigo WEIMER (2008).

24 APERS – 2ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 237, março 89, 1900.

consumiam bebidas espirituosas, entretinham relações com outros trabalhadores de vários ofícios e profissões (incluindo meretrizes), se hospedavam. Localizado perto do porto, a Flor da Mocidade recebia muitos trabalhadores da navegação fluvial, que ali buscavam comida, afeto, sexo, amizade, uma cama para dormir. Locais como esse atuavam como agências de emprego e intercâmbio de informações (inclusive sobre a cruenta guerra que findava).

No auto de corpo de delito, Onofre aparece com a cor parda e com 40 anos de idade. Naquele dia e horário acima mencionado, o marítimo *moreno* e catarinense Joaquim Lopes Haro, vulgo Tabatinga, estava naquele café-bodega da rua General Paranhos, embriagado, quando discutiu e trocou bofetadas com o cozinheiro daquele botequim, o *preto* Cândido Matias do Rosário[25]. Ouvindo os gritos, o dono do estabelecimento, Onofre Henrique de Castilho, vulgo Camões, segurou o marítimo, "no intuito de acalmá-lo e fazê-lo retirar-se, quando sentiu-se logo ferido no ventre por uma facada", vindo a falecer em seguida.[26]

Após o assassinato, o Juiz Distrital Aurélio Viríssimo de Bittencourt Júnior, membro de uma proeminente família negra local e um dos fundadores do jornal negro O Exemplo (1892)[27], publicou edital chamando herdeiros, credores e devedores de Onofre Henrique de Castilhos, descrevendo-o apenas como *brasileiro*, dizendo que os seus bens foram "arrecadados e postos em administração". No sábado, 5 de maio de 1900, o leiloeiro Silva Lima anunciou que, na terça-feira próxima, seriam leiloados móveis e utensílios do Hotel Flor da Mocidade[28].

25 Cândido faleceu repentinamente, no natal de 1902, às 2 horas da tarde, no botequim de João Santana, na rua General Paranhos nº 9. Ele nasceu neste estado, era solteiro, cor preta e tinha 60 anos de idade (BNRJ/HD – A Federação – quarta-feira, 26.12.1902, ano XIX, nº 299, folha 2).

26 Ficamos algum tempo pensando no motivo deste apelido – Camões. O pardo Onofre apreciaria literatura, recitaria poesia para os hóspedes, se arrojaria ele mesmo a escrever alguns poemas, acompanhado talvez dos instrumentos musicais que seu estabelecimento possuía? Teria, quem sabe, o olho vazado, como o seu homônimo lusitano? Seria muito conversador? Sobre os marinheiros/marítimos/embarcadiços, ver: Vinicius OLIVEIRA (2013). Haro foi solto da Casa de Correção em 1º de maio de 1906 e em 8 de novembro daquele mesmo ano esfaqueou a meretriz *parda* Faustina Francisca dos Santos, na mesma rua General Paranhos. Preso na Casa de Correção até 10.11.1907, foi novamente descrito como *moreno*. Em março de 1908 ele foi preso por agredir a sua amásia, a meretriz *parda* Rosa Pacheco de Moraes. De volta a Casa de Correção de Porto Alegre, Haro, desta vez descrito como de *cor indiática*, em março de 1920, tentou assassinar o seu *companheiro ou amigo de prisão* Arnaldo. Tratou-se de um crime passional, pois Haro disse que costumava praticar atos de pederastia com Arnaldo, porém flagrou-o na cela nº 54, "praticando tais atos, passivamente, com o sentenciado Juvenal". Haro saiu da cadeia apenas em 28.03.1929 (
APERS – Juízo da Comarca da 1ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 2207, maço 99; Superior Tribunal do Estado do RS, 2º Cartório, nº 954, Apelação crime, 1908; Juízo da Comarca da 1ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 1143, maço 75, 1920.

27 Ver: Melina Kleinert PERUSSATTO (2018) e Paulo MOREIRA (2010).

28 No processo que envolveu o assassinato de Onofre, testemunhou o menor, de 13 anos de idade, João Praxedes do Amaral, brasileiro, de profissão doméstica e analfabeto. Ele disse ser *filho ilegítimo* do assassinado. No ano anterior ao do crime, em julho de 1899, Onofre reconheceu e perfilhou João, nascido em 22.07.1887, batizado na Catedral de Porto Alegre e filho natural de Domingas Flores Ouvieda. A mãe de João morrera e ele estava sendo tutelado por um Eduardo de Tal, morador na rua Miguel Teixeira. Onofre declarou que ele mesmo apadrinhara seu filho na Igreja, contrariando as normas canônicas, mas mostrando que assumia a responsabilidade sobre o menino. Ele pediu ao Juiz

Estas notícias nos permitem uma mirada na materialidade daquele jocoso estabelecimento popular. Os avaliadores a serviço do leiloeiro parecem ter descrito os bens daquela hospedaria a medida que iam adentrando no estabelecimento, o que nos deu uma certa impressão de visita involuntária ao ambiente de trabalho da *preta* Fausta. Vendia-se um balcão, mesas, cadeiras, tina para lavar copos, uma gaita, violões e cavaquinho, 20 galinhas e frangos, 4 patos, conhaque, cerveja e licores, uma pistola de dois canos e espingardas. Logo depois, descreviam-se 4 quartos, os dois primeiros com camas de casal e lavatório e os dois seguintes com camas de ferro para solteiros. Caso se trate ainda de um ambiente de sexo, imaginamos que os quartos com cama de casal e lavatório deviam ser mais caros e quem sabe serviam para aqueles amantes que queriam gozar a noite inteira. Uma sala de jantar de dimensões razoáveis comportava duas mesas grandes, cadeiras de assento de palhinha e pau e alguns armários. Uma cozinha com os *apetrechos* completos garantia a satisfação culinária dos clientes, sendo apenas mencionadas sumariamente *outras dependências*, como por exemplo, um galinheiro. Aqueles que quisessem poderiam alugar o imóvel por 70 mil réis mensais.

## Conclusões raciais

Os documentos evidenciam a insistência em descrever Ana Fausta Marçal através de referenciais étnico-raciais, como a *crioula, a preta, a pretota*, *retinta como carvão*, trajada à moda de uma baiana, *toda quebrada*, *toda mexida*. Segundo Sandra Pesavento (2008, p. 174) no imaginário das elites, expresso nos jornais analisados, "tudo se associa, em correlação de sentidos: feitiçaria, sexualidade desenfreada, negros". Encontramos, assim, segundo Eder Silveira (2005, p. 11/12), "a reiteração de narrativas pejorativas – marca do contexto de ideias de fins do século XIX e das primeiras décadas do século XX - embasadas nas teorias do racismo científico" que atuaram "na sedimentação de estereótipos acerca de amplos grupos sociais, reservando-lhes um papel desabonador na formação dessa unidade inventada que chamamos 'Brasil'". Era uma elite intelectual que via e interpretava o mundo através de uma perspectiva racializada (ALBUQUERQUE, Wlamyra; 2004).

Anna Fausta Marçal morreu no dia dois de junho de 1911, na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre de peritonite aguda. No mesmo ano, o Juiz de Comarca Manoel Orphelino Tostes "devolveu" a dona Manoela Pereira de Quadros, "a herança de sua irmã, dona Ana Fausta Marçal, falecida em estado de solteira e sem descendentes e ascendentes"[29]. Manoela, sua única herdeira colateral, também

de Órfãos que lhe entregasse o menor (o que foi feito naquele mesmo mês de julho de 1899), "afim de que viva sob sua proteção". Quanto a Domingas, Onofre garantia que não tinha com ela "parentesco e nem outro qualquer impedimento que os inibissem de casar". Em 23 de maio do mesmo ano um terreno de Onofre é leiloado, na rua Miguel Teixeira, avaliado em 2 contos de réis (BNRJ/HD – A Federação – sábado, 05.05.1900, ano XVII, nº 102, folha 3; A Federação – quarta-feira, 23.05.1900, ano XVII, nº 147, folha 2); APERS – Juízo de Órfãos – 3º Cartório de Porto Alegre, Petição em que se requer entrega de menor, nº 1167, maço 30, suplicante: Onofre Henrique Castilho; APERS – Juízo Distrital de Porto Alegre, Jurisdição ausentes, Reclamação de dívida, nº 3843, maço 101, 1900. Suplicante: Dr. Luiz Nogueira Flores, Suplicado: Onofre Henrique Castilho.

29 A Federação, 8 de fevereiro de 1900, ano XXVII, Nº 32 – folha 2.

identificada como *preta,* brasileira, residente em Porto Alegre na Rua Marcílio Dias nº 126, herdou um terreno localizado nas Pedras Brancas (atual cidade de Guaíba, nas margens do lago de mesmo nome), no valor de 400$, além da quantia avultosa de 1:221$829 réis, depositada numa conta da Caixa Econômica.[30] O juiz dobrou-se ao protagonismo de Fausta não chamando-a de *preta*, mas marcando seu nome como a insígnia de reputação social de – dona.

Discretamente, em 3 de junho de 1911, em sua folha 2, na coluna "Registros Civis", o jornal republicano A Federação comunicava a morte, naquele mesmo dia, de Ana Fausta Marçal "deste estado, preta, solteira, 38 anos". Nossa personagem desencarna descrita com a mesma cor que a ligava a experiência do cativeiro de sua família negra. Curiosamente, mais de dez anos depois, ela ainda *aparentava* a mesma idade de quando sofreu o processo de cafetinagem, mostrando como o mundo dos amores era cheio de ilusões[31].

Um fator que nos interessa é a questão da *cor* de Fausta. Não buscamos compreender qual de fato é a tonalidade de sua epiderme, ou de qualquer outro personagem, mas as representações construídas e veiculadas sobre ela. As nomenclaturas sobre a *cor* de determinado indivíduo não funcionavam como características somente baseadas sobre a cor da pele, mas também a partir dos traços fenótipos, a textura do cabelo, as localizações sociais e as ações e representações que essas pessoas tinham na sociedade. Fausta, no decorrer de todo o processo analisado, é racializada como preta, assim como em sua entrada na SANTA Casa de Misericórdia de Porto Alegre (SCMPA). Mas por que reiteradamente chamar Anna Fausta Marçal de preta? Fausta, nesse sentido, acabava sendo estigmatizada pela justiça duas vezes, quando destacam seus comportamentos supostamente transgressores e quando adjetivada em sua negritude, como forma de reafirmar sua inferioridade, e, possivelmente, de afirmar sua pré-disposição à imoralidade.

Giovana Xavier (2012, p.76), analisando a obra literária "O Cortiço" de Aluízio de Azevedo, observa que a descrição física de Rita Baiana, personagem do livro, que *seduz* um português tirando-o do seio da família e do caminho do trabalho é marcada por uma figura de linguagem que mistura gostos e sensações: "'Dona de balanços cheios de uma graça irresistível, simples, primitiva, feita toda de pecado, toda de paraíso, com muito de serpente e muito de mulher', a baiana era ardil como 'cobra amaldiçoada' e se fazia valer de sua beleza para alcançar seus objetivos". Giovana (2008, p.78) também explica que as tipologias literárias das mulheres de *cor* cristalizaram as contradições de uma intelectualidade que defendia um projeto de nação mestiça, mas que também, possuía receios com as influencias das heranças escravistas e africanas.

Ao estudarmos o inventário de Fausta, descobrimos que sua mãe foi uma escravizada, chamada Balbina Marçal. Na apelação ao seu julgamento, Fausta diz ser filha de Adão Marçal, mas em sua entrada na Santa Casa local diz ser filha de

30 APERS - 3º Cartório Civil, Porto Alegre, processo 279, maço 8, 1911, Suplicante: Manoela Pereira de Quadros, falecida: Ana Fausta Marçal.

31 A Federação, 3 de junho de 1911, ano XXVIII, Nº 127 – folha 2.

Marcelina, talvez ela busque uma forma de não ser identificada pelo nome de sua mãe e/ou seu estigma do cativeiro ou, ainda, poderia ter sonegado um nome, relatando o primeiro ou o segundo nome da mãe. Pensando em outro viés, e tendo consciência de que a *cor* pode refletir no processo de identificação social das pessoas, a *cafetina* também é classificada como crioula. O termo *crioula*, como *preta*, é abordado pela historiografia como de características que remontam ao passado escravista, sendo o primeiro aos escravos nascidos no Brasil e o segundo alude principalmente aos africanos ou aos filhos de ventres africanos (MATTOS, Hebe; 2013). Contudo, nesse caso, o termo *crioula*, assim como *preta,* foram usados de forma pejorativa, associando sua cor a um estado servil e subalternizado, remetendo a uma memória recente do cativeiro, ao qual sua família esteve subjugada.

Marcus Rosa (2014) usando o jornal negro *O Exemplo* como fonte, mostra uma reportagem de "Cândido, filho da Candinha", replicando o advogado Germano Hasslocher, que se valeu da expressão *crioula*, num sentido que caracterizava animalização. De acordo com o historiador:

> Convém lembrar que "crioulo" não era o único termo aplicável a gentes e bichos; como se viu em outros capítulos, havia estrangeiros referindo os brasileiros em geral e os negros em particular como "macacos", além disso, "mulato" era expressão cuja etimologia derivava de "mula". Apesar da multiplicidade de sentidos possíveis, esses termos pareciam ter algo em comum: implicavam um processo de animalização que tomava como alvo principal aqueles que tinham cor (ROSA, Marcus; 2014, p. 262).

Diferente de outros países, o racismo no Brasil desenvolveu-se de forma particular, pois o Estado nunca o legitimou explicitamente. O silencio sobre a *cor*, de acordo com Hebe Mattos, está relacionado aos significados atribuídos a liberdade. Com o fim do cativeiro, as categorias e identidades socioculturais, no local analisado pela autora (sudoeste paulista), deixaram de fazer sentido, desestruturando as antigas formas e bases em que eram assentadas as dominações sociais. Mas novas identidades passaram a ser construídas.

> Se, até a primeira metade do século XIX, a população livre se dividia, à maneira colonial, em brancos e pardos, a vivência da liberdade, na segunda metade – se bem que continuasse fundamentalmente hierarquizada – já não incorporava a diferenciação racial ao controle social dos livres pobres, inclusive em termos policiais e criminais. O desparecimento da marca racial dos registros policiais não foi uma invenção republicana, mas uma prática já plenamente vigente, em relação aos nascidos livres nas últimas décadas da escravidão, nas áreas analisadas. Perder o estigma do cativeiro era deixar de ser reconhecido não só como liberto (categoria necessariamente provisória), mas como "preto" ou "negro", até então sinônimos de escravo e ex-escravo, e portanto, referentes a seu caráter de não cidadãos (MATTOS, Hebe; 2013, p. 290).

A igualdade entre os cidadãos brasileiros deveria prevalecer principalmente em documentos legais, já que a cidadania suprimia a qualificação racial. Então, porque as *cores* de Fausta apareceram no processo? Não é incomum vermos referências a *cor* nos registros criminais, muitas testemunhas, réus e jornalistas utilizam desse tipo de (des)qualificação para nomear e adjetivar algumas pessoas. Nesse processo

o interessante é que o Promotor, homem público e que deveria se valer das *regras* jurídicas e não (des)qualificar ditos criminosos por suas *cores*, utiliza o termo de forma pejorativa. Pensando nisso, questionamos o porquê de aparecer a *cor* de Fausta no processo. Provavelmente assumindo as notícias vinculadas sobre a ré nos jornais e toda a sua história ligada à prostituição, o promotor, assumindo um estigma social referente à *cor* utiliza disso para dar maior ênfase na perversão moral da criminosa.

Os fragmentos que acessamos da trajetória de Ana Fausta Marçal mostra-nos faces da inserção de uma mulher negra na sociedade pós-abolição, no Brasil. A sua experiência demonstra anseios e investimentos quanto a mobilidade social de egressos do cativeiro, que muitas vezes são acompanhados de estratégias de mobilidade campo-cidade, como também de gênero, já que mulheres recriavam formas de sustento e de viver a vida.

O meio laboral colonizado e masculinizado, do sexo, em que a sua ascensão social bem sucedida se desenrolou, tornou-a alvo de marcadores raciais e de gênero pejorativos manipulados pelos jornais. Evidenciar a cor de Fausta reflete a hiper sexualização da mulher negra na história, enfatizando aos cidadãos porto-alegrenses os estereótipos – e os "perigos". Refletir sobre essa fragmentada trajetória, nos faz questionar sobre as diferentes possibilidades sociais que se moldam a partir do cruzamento das categorias de intersecções. Por ser negra, mulher e cafetina é que ela se torna conhecida. A cidade de Porto Alegre, portanto, em fins do XIX, se evidenciava pelas diferenças e pelos preconceitos raciais, sociais e de gênero. Ser uma mulher negra e pobre nesse período reverbera nas representações sobre os becos: vistos pelas autoridades e pelos moralistas jornalistas e autoridades públicas como espaços de devassidão e degradante pobreza, ali vicejavam sociabilidades e esforços laborais de variados tipos, se constituíam comunidades integradas pelas plurais experiências dos egressos do cativeiro (locais e migrantes).

## Fontes

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Hemeroteca Digital (BNRJ/HD)

Jornal A Federação:

segunda-feira, 12.05.1890, ano VII, nº 107, folha 2.
terça-feira, 08.09.1891, ano VIII, nº 207, folha 1.
quinta-feira, 31.01.1895, ano XII, nº 27, folha 2.
sexta-feira, 10.05.1895, ano XII, nº 110, folha 1.
quinta-feira, 24.08.1899, ano XVI, nº 199, folha 1.
segunda-feira, 24.12.1899, ano XVI, nº 292, folha 1.

quarta-feira, 26.12.1902, ano XIX, nº 299, folha 2.
sábado, 05.05.1900, ano XVII, nº 102, folha 3.
quarta-feira, 23.05.1900, ano XVII, nº 147, folha 2.
8 de fevereiro de 1900, ano XXVII, Nº 32 – folha 2.
3 de junho de 1911, ano XXVIII, Nº 127 – folha 2.

Centro Histórico Cultural da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
Livro de Matrícula Geral dos Enfermos - número 7, ano 1896.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

2ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 237, maço 89, 1900.

Juízo de Órfãos – 3º Cartório de Porto Alegre, Petição em que se requer entrega de menor, nº 1167, maço 30, suplicante: Onofre Henrique Castilho.

Juízo Distrital de Porto Alegre, Jurisdição ausentes, Reclamação de dívida, nº 3843, maço 101, 1900. Suplicante: Dr. Luiz Nogueira Flores, Suplicado: Onofre Henrique Castilho.

Juízo da Comarca da 1ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 2207, maço 99.

Superior Tribunal do Estado do RS, 2º Cartório, nº 954, Apelação crime, 1908.

Juízo da Comarca da 1ª Vara Crime de Porto Alegre, Sumário de culpa nº 1143, maço 75, 1920.

3º Cartório Civil, Porto Alegre, processo 279, maço 8, 1911, Suplicante: Manoela Pereira de Quadros, falecida: Ana Fausta Marçal.

Cartório Crime, maço 68, processo nº 1681.

Cartório da Provedoria de Porto Alegre, maço 71 (nº 2182), maço 38 (nº 648), maço 30 (nº 528), maço 70 (nº 2022) e maço 74 (nº 2414).

Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, nº 3.699, maço 115, 1899.

## Bibliografia

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **A exaltação das diferenças**. Racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880 -1890). Tese (Doutorado em História) – Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2004.

ALMALEH, Priscilla. **Ser Mulher**. Cotidianos, Representações e Interseccionalidades da Mulher Popular (Porto Alegre 1889 – 1900). Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2018.

BAIRROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. **Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, 1995, pp. 458-463.

BOSSLE, Batista. **Dicionário Gaúcho Brasileiro**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2003.

CARRARA, Sérgio. **Tributo a Vênus**. A luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.

CAVALCANTE, Else dias de Araújo. **Sífilis em Cuiabá**. Saber médico, profilaxia e discurso moral (1870-1890). Dissertação (Mestrado em História) – Cuiabá, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, 2003.

CORTES, Giovana Xavier da Conceição. "Leitoras: Gênero, raça, imagem e discurso em O Menelik (São Paulo, 1915 – 1916)". **Afro-*Ásia***. V. 46, 2012, p. 163–191.

DAVIS, Natalie Zemon. **Léon el Africano**. Un viajero entre dos mundos. Valéncia, Universitat de València: 2008.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores**. Saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840 – 1890). São Paulo: Brasiliense, 2004.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERLA**,** Luis Antonio Coelho. **Feios, Sujos e Malvados sob Medida**. Do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). Tese (Doutorado em História Econômica) – São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

FIGUERÓ, Raquel Braun. **O médico, a raça e o crime**. A apropriação das teorias raciais pelo médico porto-aegrense, Sebastião leão, no final do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2012.

GARZONI, Lerice de Castro. **Vagabundas e conhecidas**. Novos olhares sobre a polícia republicana (Rio de Janeiro, início século XX). Dissertação (Mestrado em História) – Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2007.

KERSTING, Eduardo. **Negros e a modernidade urbana**. A Colônia Africana de Porto Alegre (1880-1920). Dissertação (Mestrado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

MAUCH, Cláudia. **Colônia Africana**. Marginalidade e controle social. PPG em História/ UFRGS, Porto Alegre, 1988.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Aurélio Viríssimo de Bittencourt. Burocracia, política e devoção. In: **Experiências da emancipação**. Biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980). Rio de Janeiro: Selo Negro, 2010, pp. 83-108.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina**. Os cenários sociais da criminalidade popular (Porto Alegre - século XIX). Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Cardoso. **Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992.

OLIVEIRA, Daniel. **Morte e Vida Feminina**. Mulheres Pobres, Condições de Saúde e Medicina da Mulher na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (1880-1900*)*. Dissertação (Mestrado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira. **Sobre Águas Revoltas**. Cultura política maruja na cidade portuária de Rio Grande/RS (1835-1864). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

PEREIRA, Cristiana Schettini. **"Que tenhas teu corpo"**. Uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Tese (Doutorado em História) – Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Arautos da liberdade**. Educação, trabalho e cidadania no pós-abolição a partir do jornal *O Exemplo* de Porto Alegre (c. 1892-c. 1911). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

PESAVENTO, Sandra. **Os sete pecados da capital***.* São Paulo: Hucitec, 2008.

PIEDADE, VILMA. **Dororidade**. São Paulo: Editora NÓS, 2017.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**. História social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição (1884-1918). Tese (Doutorado em História) – Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2014.

SANTIAGO, Silvana. **Tal Conceição, Conceição de Tal**. Classe, gênero e raça no cotidiano de mulheres pobres no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Dissertação (Mestrado em História) – Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006.

SILVA, Sarah Calvi Amaral. **Entre as Malhas Repressivas e o Sistema de Justiça**. Os significados da cor na Porto Alegre dos Anos 1930 e 1940. Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

SILVEIRA, Eder. **A Cura da Raça**. Eugenia e Higienismo no Discurso Médico Sul-rio-grandense nas primeiras décadas do século XX. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2005.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Volume 1. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Os nomes da liberdade***.* Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição. São Leopoldo, Oikos, 2008.

**Recebido em janeiro de 2021.**
**Aprovado para publicação em setembro de 2021.**